



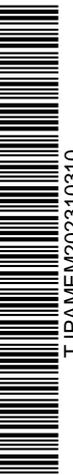
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
ESCOLA JUDICIAL DO ESTADO DO PARÁ

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA

CURSO O CÉREBRO QUE JULGA: NEUROCIÊNCIAS PARA JUÍZES



Assinado com senha por JEFERSON ANTONIO FERNANDES BACELAR.
Use 3551990.23322459-3661 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3551990.23322459-3661>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 02/05/2023 14:08



TJPAMEM202310310





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ	
SETOR DEMANDANTE/REQUISITANTE: Escola Judicial do Estado do Pará	
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA – JEFERSON ANTÔNIO FERNANDES BACELAR	
MATRÍCULA: 191736	TELEFONE: (91) 3110-6815
E-MAIL: jeferson.bacelar@tjpa.jus.br	

1. Justificativa da necessidade da contratação

O discurso sobre o comportamento judicial foi pautado, secularmente, no paradigma racionalista cartesiano. Esse modelo oriundo da modernidade ocidental opõe questões fundamentais: sujeito versus objeto, razão versus emoção e objetividade versus subjetividade. O juiz é visto em um lócus de fala que consegue isolar sua pessoa – incluindo a cultura em que está inserido, sua história de vida, seus valores e sua visão de mundo – do objeto que está julgando.

O julgamento é expressão da racionalidade, que se apartaria da emoção – ligada a questões inferiores. O juiz, dentro dessa visão de mundo, teria controle sobre si, seria capaz de compreender as questões objetivamente e de decidir de maneira imparcial por meio da revelação da verdade na hermenêutica, tendo como ferramentas auxiliares os métodos de interpretação e a ponderação de princípios. Mas, esse paradigma tem sérios problemas e não se sustenta em pé quando confrontado com evidências científicas que começaram a surgir na segunda metade do século passado e que a cada dia se tornam mais numerosas e fundamentadas. A questão não seria tão séria se estivessemos a tratar de um caso hipotético ou meramente teórico de contradição ou de paradoxo. Mas quando um juiz julga, define o futuro de alguém. Se há erros no julgamento, promove mudanças no mundo da vida que podem gerar prejuízos para um número ilimitado de pessoas.

As ciências do cérebro, conhecidas como neurociências, que em sentido lato abarcam as neurociências comportamental, cognitiva, cultural e do desenvolvimento, a neurofisiologia, a neuropedagogia e a neurociência evolucionista, são uma grande aliada no enfrentamento desse problema. A compreensão do funcionamento do cérebro humano, de suas peculiaridades e dos efeitos delas na tomada de decisão são muito importantes para quem tem por profissão “dizer o direito”. São primordiais para quem decide questões às vezes tão complexas e que exigem um pensamento analítico.

As neurociências são capazes de dar um suporte essencial para o bem julgar,





não com base em um discurso prescritivo, normativo e muitas vezes retrospectivo – típico do discurso jurídico (que mais se aproxima da arte retórica do que da ciência). Elevam o exercício da função judicial a outro patamar, por meio de uma análise que busca ser descritiva e é baseada em evidências científicas. Elas trazem à tona questões fundamentais para a ressignificação da prática jurídica, desde como se dá a percepção e a memória, passando pela erosão da crença no império da racionalidade em razão da preponderância do funcionamento inconsciente do cérebro, até chegar no processo de tomada de decisão, o que gera uma reavaliação do comportamento judicial.

Será que nós, julgadores, estamos realmente no controle? Pressupostos para o julgamento e a responsabilização, como o livre-arbítrio, precisam ser repensados e são expostos quando estudamos a interseccionalidade direito-neurociências, também conhecido como neurodireito ou neurolaw. Será que conseguimos perceber todas as nuances de um caso? As neurociências demonstram como se dá a percepção humana e quais os seus limites.

Em que medida podemos confiar na nossa memória e nas memórias que nos são apresentadas pelas partes, peritos e testemunhas nos autos? A falibilidade da memória e as falsas memórias nos processos judiciais são discutidas pelo neurodireito. Será que fatores absolutamente insignificantes para a decisão de um caso nos influenciam ou até mesmo nos condicionam a decidir em um determinado sentido? Somos inteiramente imparciais ou sujeitos a vieses? Será que ao decidir sempre analisamos todas as questões possíveis? Somos livres de preconceitos inconscientes, logo nós julgadores – que juramos obedecer à Constituição, às leis e a tratar todos de maneira isonômica? Será que muitas vezes decidimos com base em nossa intuição? Será que tomamos uma decisão antes mesmo de termos consciência dela? Será que adotamos atalhos mentais que podem ser úteis em decisões do dia-a-dia, mas não quando estamos lidando com questões de alta complexidade? E o mais importante: será que há estratégias que, ao menos, minoram os efeitos negativos das limitações oriundas do próprio modo de funcionamento do cérebro? Desde já adianto que sim. Mas, para chegar até lá todos os pontos acima precisam ser considerados e discutidos. Essa é a proposta deste curso.

Por fim, a temática deste curso ganhou ainda mais importância recentemente porque o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) promulgou a Resolução nº 423, de 5 de outubro de 2021. Ela altera a Resolução nº 75/2009, que dispõe sobre os concursos públicos para ingresso na carreira da magistratura em todos os ramos do Poder Judiciário, incluindo, entre as disciplinas obrigatórias para os programas de ingresso na carreira, o tópico “Economia comportamental. Heurística e vieses cognitivos. A





<p>percepção de Justiça. Processo cognitivo de tomada de decisão”.</p> <p>Diante da relevância dessa temática para a melhoria da prestação jurisdicional, a EJPA propõe o presente curso intitulado “O cérebro que julga: Neurociências para juízes”.</p>
<p>2. Alinhamento com o Planejamento Estratégico e informar se consta no Plano de Contratações do TJPA, e, na ausência, justificar e informar as providências tomadas para a atualização do Plano</p>
<p>A presente demanda está alinhada ao Planejamento Estratégico do Poder Judiciário do Pará (2021-2026), vinculada ao Macrodesafio: Agilidade e Produtividade na prestação jurisdicional, visando implementar a etapa 3.7.3 que trata da elaboração de cursos de capacitação para magistrados(as) e servidores(as) que versem sobre rotinas padronizadas de trabalho. A presente ação consta no Plano de Contratações da Escola Judicial do Poder Judiciário do Pará, EJPA, para o exercício de 2023, é uma ação imprescindível para o alcance das Metas do Planejamento Estratégico do Poder Judiciário do Pará.</p> <p>Ressalto que o referido curso consta no plano de contratações EJ4A23.</p>
<p>3. Quantidade de bem / serviço a ser contratada</p>
<p>Serviço de capacitação na modalidade de ensino presencial/remoto, com a utilização de ferramentas tecnológicas, para magistrados e magistradas, servidores e servidoras do TJPA.</p>
<p>4. Previsão da data em que deve ser iniciado o fornecimento dos bens / a prestação dos serviços</p>
<p>27 de março de 2023. Carga horária: 20 horas</p>
<p>5. Indicação dos integrantes das equipes de planejamento, de apoio e de gestão e fiscalização da contratação</p>
<p>5.1. Equipe de planejamento da contratação</p>
<p>Integrante Demandante Nome: Jeferson Antônio Fernandes Bacelar Matrícula: 191736 Telefone: (91) 3110-6827 E-mail: jeferson.bacelar@tjpa.jus.br</p>
<p>Integrante Técnico Nome: Michelle Ribeiro Corrêa</p>





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
ESCOLA JUDICIAL DO ESTADO DO PARÁ

Matrícula: 87173
Telefone: (91) 3110-6812
E-mail: michelle.correa@tjpa.jus.br

5.2. Equipe de gestão e fiscalização da contratação

Gestor do Contrato
Nome: Jeferson Antônio Fernandes Bacelar
Matrícula: 191736
Telefone: (91) 3110-6815
E-mail: jeferson.bacelar@tjpa.jus.br

Fiscal Demandante
Nome: Michelle Ribeiro Corrêa
Matrícula: 87173
Telefone: (91) 3110-6812
E-mail: michelle.correa@tjpa.jus.br

Fiscal Técnico
Nome: Michelle Ribeiro Corrêa
Matrícula: 87173
Telefone: (91) 3110-6812
E-mail: michelle.correa@tjpa.jus.br

Belém, 27 de fevereiro de 2023.

Responsável pela Formalização da Demanda
Diretor de Ensino e Pesquisa da Escola Judicial do Estado do Pará
Jeferson Antônio Fernandes Bacelar



Assinado com senha por JEFERSON ANTONIO FERNANDES BACELAR.
Use 3551990.23322459-3661 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3551990.23322459-3661>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 02/05/2023 14:08



TJPAMEM202310310

